



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 004/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PARA SHOWS E EVENTOS ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO.**

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **DIÓGENES JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.634.567/0001-24, neste ato representada por sua Secretária a Srª **LIA MARINA SILVA ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE** e a empresa **LIFE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **19.050.704/0001-05**, com sede POVOADO DOIS RIACHOS, 7, GALPÃO, ZONA RURAL, na cidade de UMBÁUBA - SE, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIOS CARLOS MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o no 609.308.025-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PARA SHOWS E EVENTOS ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 002/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2020 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Nº Ordem	Especificações Técnicas dos materiais	Empresa		LIFE	TOTAL
		Und	Quant.		
4	LOCAÇÃO DE PALCO medindo 5,0mx5,0m. LOCAÇÃO DE PALCO medindo 5,0mx5,0m : Características mínimas: - Descrição: medindo 5,00 metros de frente por 5,00 metros de profundidade - com piso do palco com estrutura em Madeirit compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,00m, com grama sintética ou carpete; - cobertura em pirâmide de alumínio forma de quatro águas; - Estruturas: em alumínio medindo no mínimo 30cm diâmetro x 15m, uma escada de acesso com todos os corrimões; - Capacidade de acesso ao público: 20 pessoas no máximo; - Extintor de Incêndio de pó ABC 6kg: 02 unidades com prazo de validade em vigência e três lampadas de emergência. Obs: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	DIA	20	1.290,00	25.800,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

8/2

5	LOCAÇÃO DE PALCO medindo 10,0mx 8,0m : Características mínimas: - Des.crição: medindo 10,00 metros de frente por 8,00 metros. LOCAÇÃO DE PALCO medindo 10,0mx 8,0m : Características mínimas: - Descrição: medindo 10,00 metros de frente por 8,00 metros de profundidade - com piso do palco com estrutura em Madeirit compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 1,00m, com grama sintética ou carpete; - cobertura em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora em alumínio em forma de duas águas; - Estruturas: em alumínio medindo no mínimo 30cm diâmetro x 8m, uma escada de acesso com dois corrimões; - Capacidade de acesso ao público: 20 pessoas no máximo; - Extintor de Incêndio de pó ABC 6kg: 02 unidades com prazo de validade em vigência e três lampadas de emergência.Obs: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto por conta do contratado.	DIA	20	1.790,00	35.800,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO MOVEL TIPO PRANCAO. Carroceria: montada em "prancha baixa" com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética;	DIA	5	8.000,00	40.000,00

MW



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

818

Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2007; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): -PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18"; -Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; -Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; -Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; -Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; -Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina

123



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

819

	de Chimal e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais / 20 garras. Obs: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.				
12	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado. LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180 KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia do grupo gerador, abastecido. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e ficam por conta do contratado.	DIA	10	1.500,00	15.000,00
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 10 (DEZ) PAR LED, 06 (SEIS) MOVING BEAM 5E, 2 (DOIS) STROBO, 01 (UMA) MESA MA2 LIGHT, 01 (UM) GRID. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	DIA	15	1.745,00	26.175,00
20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 EXTERNO, MEDINDO 3MX6M, COM CONTROLADORA FULL HD. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado	DIA	10	3.990,00	39.900,00

MW



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

820

21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 EXTERNO, MEDINDO 4MX3M, COM CONTROLADORA FULL HD. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	DIA	10	3.900,00	39.000,00
22	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE 16 GRAVES: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE DE 16 GRAVES, 16 MÉDIOS, 16 TI, 01 MESA DE SOM (DIGITAL) 16 OU 32 CANAIS DE ENTRADA, 08 MONITORES DE CHÃO, 02 SLIDER. ACESSORIOS: MICROFONES COM FIO E SEM FIO COM PEDESTAIS, CABOS, KIT DE BATERIA, GARRAS PARA MICROFONE. OBS: A montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	DIA	20	1.485,00	29.700,00
24	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE DE 04 GRAVES: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE DE 04 CAIXAS DE GRAVE, 08 MÉDIOS DE 600W, 04 TI OU CORMETAS, 01 MESA DE SOM (ANALOGICA), 04 RETORNOS. ACESSORIOS: MICROFONES COM FIO E SEM FIOS COM PEDESTAI, CABOS, GARRAS PARA MICROFONES E KIT BATERIA. OBS: A montagem e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam	DIA	30	985,00	29.550,00

160



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

821

	por conta do contratado.				
25	Locação de Som Profissional. Contendo no mínimo 32 subgraves de 18.8 caixas altas de cada lado (2 12 + drive TI) 02 deley de 04 graves e 04 altas, 02 consoles digital com no mínimo 40 canais e 16 auxiliares, cubos (baixo, guitarra e teclado), 08 vias de fone, saída monitor LR (com 08 graves), saída de bateria, 04 monitores (02 FAL 15' e 01 drive TI) monitoramento necessário e demais equipamentos para atender as especificações técnicas das atrações musicais que irão se apresentar na cidade. OBS: A montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	DIA	10	2.700,00	27.000,00
30	LOCAÇÃO DE TOLDO 5 X 5. Toldo 5X5 Estrutura em aço galvanizado definidor 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, sanlux 4, antimofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente OBS: A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TAXAS, TRANSPORTE E IMPOSTOS FICAM POR CONTA DO CONTRATADO.	DIA	120	159,00	19.080,00

MW



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

33	LOCAÇÃO PALCO MODELO CONCHA MEDINDO PISO 4,5M X 6,0M, ALTURA DO CHÃO PARA O PISO 1,00M, ALTURA DO PISO PARA COBERTURA 5,0M, ESTRUTURA EM TUBO GALVONIZADO, LONA ANTI CHAMA E UMA ESCADA COM CORRIMÃO COM ACESSO PARA O PALCO. OBS: A montagem e desmontagem do palco serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	DIA	6	3.500,00	21.000,00
41	SEGURANÇA DE EVENTO - TIPO 2: Devidamente treinados usando Uniforme e devidamente treinado. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.	UND	200	179,00	35.800,00
44	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE REIZADO: Grupo composto por 30 homens devidamente caracterizados com figurinos, com calças de chita florida, chapéu com fitas coloridas, fita colorida na cintura, alpercata de couro, cada integrante com os seguintes instrumentos musicais: 01(uma) gaita, 01(uma) zabumba, 01(um) pandeiro. Um Homem fantasiado de boi bumar (com fantasia em estrutura de fibra). Fica o contratado responsável por transportar o grupo sugerido pela PMTB e o retorno do mesmo, assim como, fornecer lanche, água gelada pronta para o consumo. A contratação do grupo poderá ser indicada pela contratante diante da necessidade do evento.	UND	5	4.990,00	24.950,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Horário: máximo de 05 (cinco horas) de evento a contar do horário marcado para início. OBS: alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto ficam por conta do contratado.			
<b>TOTAL</b>			408.755,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



229

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

177



825

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Obedecer rigorosamente as determinações expostas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial 002/2020, que deu origem a presente ARP, inclusive locais e prazos de execução do objeto registrado e contratado.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços objeto deste Termo, atenderão, rigorosamente, ao exposto no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial 002/2020, fazendo parte integrante desta ARP, independente de sua transcrição.

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviços, recusar-se a executar os serviços objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução dos serviços propostos, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 06 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

JONATÂN GUIMARÃES SAUROS  
LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

828



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: